



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 690, DE 2015
PLANO DE TRABALHO

Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI sobre as bebidas classificadas nas posições 22.04, 22.05, 22.06 e 22.08, exceto o código 2208.90.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº. 7.660, de 23 de dezembro de 2011, altera a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, quanto à legislação do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, e revoga os arts. 28 a 30 da Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005, que dispõem sobre o Programa de Inclusão Digital.

RELATOR: SENADOR HUMBERTO COSTA

RELATOR-REVISOR: DEPUTADO ENIO VERRI

1. DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Medida Provisória nº. 690, de 2015, foi publicada na Edição Extra do Diário Oficial em 31 de agosto de 2015. Composta por dez artigos, a MP tem basicamente três objetivos: a) modificar o regime de tributação do IPI sobre bebidas quentes; b) alterar o regime de tributação sobre a cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que seja detentor o titular ou o sócio da pessoa jurídica; e c) revogar os benefícios fiscais do Programa de Inclusão Digital.

Foram oferecidas 95 emendas à matéria. O prazo final para tramitação no Congresso é dia 29 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado por 60 dias caso a apreciação não seja concluída no prazo citado anteriormente. (art. 10, Res. nº. 1 de 2002 – CN).

2. PROPOSTA DE TRABALHO



SF/15081.46270-86

Página: 1/2 30/09/2015 14:04:49

edac725efd1d55892c551f0ceeb120cc98815b6e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Considerando o prazo exíguo fixado na Resolução do Congresso Nacional nº. 1, de 2002, e na Constituição Federal, proporemos a realização de, pelo menos, duas audiências públicas para instruir a esta matéria.

A primeira será destinada a ouvir os setores do Governo. Para tanto, convidaremos representantes dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Ciência, Tecnologia e Inovação e das Comunicações.

A segunda será destinada a ouvir as contribuições da sociedade civil. Os convidados serão indicados posteriormente.

Poderão haver, ainda, outros encaminhamentos que o plenário da Comissão julgar pertinente.

Sala das Comissões, em de setembro de 2015.

Senador HUMBERTO COSTA
Relator



SF/15081.46270-86

Página: 2/2 30/09/2015 14:04:49

edac725efd1d55892c551f0ceeb120cc98815b6e

